



UNIVERSIDADE  
FEDERAL DO CEARÁ

**RESOLUÇÃO N<sup>º</sup> 23/CONSUNI, DE 03 DE ABRIL DE 2017.**

Homologa as Resoluções *ad referendum* n<sup>º</sup>s 19 e 20/CONSUNI, de 08 de março de 2017, que alterou a Resolução n<sup>º</sup> 08/CONSUNI, de 03 de novembro de 1992 e a Resolução *ad referendum* n<sup>º</sup> 04/B/CONSUNI, de 26 de julho de 2005, que aprovaram, respectivamente, a criação dos Cursos de licenciatura e bacharelado em Educação Física da UFC.

**O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO CEARÁ**, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, e tendo em vista o que deliberou o Conselho Universitário (CONSUNI), em sua reunião de **03 de abril de 2017**, na forma do que dispõe o inciso V do art. 53 da Lei n<sup>º</sup> 9.394, de 20 de dezembro de 1996, e as competências previstas nos artigos 11, letra *a*, e 25, letra *s*, do Estatuto em vigor,

**RESOLVE:**

Art. 1<sup>º</sup> **Homologar**, as Resoluções *ad referendum* n<sup>º</sup>s 19 e 20/CONSUNI, de 08 de março de 2017, que alterou a Resolução n<sup>º</sup> 08/CONSUNI, de 03 de novembro de 1992 e a Resolução *ad referendum* n<sup>º</sup> 04/B/CONSUNI, de 26 de julho de 2005, que aprovaram, respectivamente, a criação dos Cursos de licenciatura e bacharelado em Educação Física da UFC.

Art. 2<sup>º</sup> A presente Resolução entra em vigor na data de sua aprovação, revogadas as disposições em contrário.

Reitoria da Universidade Federal do Ceará, Fortaleza, 03 de abril de 2017.

Prof. Custódio Luís Silva de Almeida  
Vice-Reitor em exercício